



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 026/1993

Data: 25 de agosto de 1993

CONCEDE ANTECIPAÇÃO SALARIAL.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedida antecipação salarial de 10% (dez por cento), a todos os servidores públicos municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Diretores e cargos em C.A.S.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 25 de agosto de 1993

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal